

Seu navegador da web (Firefox 52) está desatualizado. Atualize seu navegador para ter mais segurança e velocidade, além da melhor experiência neste site.

Atualizar navegador

Ignorar



Leis
Municipais



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 18, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1985.

DISPÕE SOBRE FERIADO MUNICIPAL , CONFORME ESPECIFICA.

AILTON PINHEIRO FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAGUASSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 7320, DE 11 DE JUNHO DE 1985, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 91.604, DE 02 DE SETEMBRO DE 1985, DECRETA:

Art. 1º O feriado Municipal de 11 de Dezembro de 1985, data em que se comemora o 32º aniversário de emancipação política adm. do município de Bataguassu, será comemorado no dia 09 de Dezembro do corrente ano, por antecipações, com base na Lei Federal nº 7320, de 11 de Junho de 1985.

Art. 2º Publique-se remetendo uma cópia do presente decreto às repartições públicas e setores privados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BATAGUASSU, 20 DE NOVEMBRO DE 1985.

AILTON PINHEIRO FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, na data acima e afixada em local de costume.

JONAS CREVISAN
Diretor Administrativo

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 01/02/2019

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.